



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 623, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Giane Batista da Silva, matrícula 27935.

Fiscal Administrativo Substituto: Ivone Coelho Garcia, matrícula 26495.

Fiscal Técnico: Eduardo Augusto Ramos, matrícula 20336

Fiscal Técnico Substituto: Anísio Araujo Moura Fé, matrícula 25537.

Instrumento Negocial: Ata de Registro de Preços nº 6B/2020.

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de webcams e pen drives, para atender as unidades

da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços

deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador da República Procurador-Chefe da
Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 dez. 2020, Caderno Administrativo, p. 38.](#)